



PORTARIA Nº 034, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Registrado e Publicado

Em 12 de 02 de 2026

48371

MAP

Designa os membros para comporem o Grupo de Trabalho Temporário instituído pela Portaria nº 030/2026 e Portaria nº 033/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Portaria nº 030, de 05 de fevereiro de 2026 e na Portaria nº 033, de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o **Grupo de Trabalho Temporário (GT)** destinado à elaboração de estudos e propostas para a realização de concurso público:

I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Josimar Ferreira Cavalcanti (Matrícula nº 49.321) – **Coordenador**;

Suplente: Adriela Patricia Lima da Silva (Matrícula nº 43.419).

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Amanda Karollyne Gomes de Lira Sousa (Matrícula nº 47.458);

Suplente: Alana Lais Cavalcante Gomes (Matrícula nº 48.910-5).

III – Procuradoria Geral do Município:

Titular: Liliane Nívia de Santana Silva (Matrícula nº 51.739-2);

Suplente: Antônio José de Souza (Matrícula nº 47.714-6).

IV – Controladoria Geral do Município:

Titular: George Gondim Bezerra (Matrícula nº 52.221-1);

Suplente: Rubiani Antunes da Silva (Matrícula nº 41.346-1).





V - Autarquia de Trânsito e Transportes:

Titular: Angela Maria Evaristo (Matrícula nº 47.144-5);

Suplente: Sergio Rodrigues da Silva Neto Gomes Bezerra (Matrícula nº 43.848-1).

VI - Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã:

Titular: Alex Gomes Durand (Matrícula nº 45.002);

Suplente: Syntia Raphaela Sobreira Geroncio de Melo (Matrícula nº 43.593).

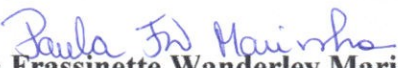
Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A participação no referido Grupo é considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 12 de fevereiro de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE